

Atto nº 43

Antonio Campos de Amaral, Prefeito Municipal de Parati, nomeada na forma de lei, mandando das atribuições que lhe compete, e

Considerando que o funcionário Eduardo Martins, não sabe ler nem escrever, acontando com tantas atropelhações nas nomeações das esphaturas,
Resolve.

conceder a exoneração pedida pela Espherta em nomeação e nomear para o cargo de Escriba do Cemitério publico desta cidade, Antonio de Souza.

Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Prefeitura Municipal de Parati 2 de dezembro de 1939 - a) Antonio Campos de Amaral, Prefeito Municipal e eu que escrevi Antonio de Souza Secreário da Prefeitura.

Decreto Lei nº 2 de 31 de janeiro de 1940

O Prefeito do Município de Parati, mandando das atribuições que lhe compete a legislação em vigor, e atendendo a que a matéria constante do presente Decreto Lei, foi aprovada pelo Departamento Administrativo; e mais

Considerando que nos termos da Lei expedida pelo Departamento dos Municípios de que mister a determinação precisa dos limites urbanos e suburbanos para o efeito do levantamento dos mapas de municípios;

Considerando que o presente Decreto tem, apenas, por objecto a fixação exacta dos limites das zonas urbanas e suburbanas, sem ampliação